



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2021
REAJUSTE DE PREÇO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TAC ENGENHARIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.305.434/0001-13 – NIRE 51.200.838.522, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, 576 – Bairro Centro – CEP 78.700-075 – Rondonópolis-MT, representada neste ato o senhor **MOÍSES LUIZ DA COSTA**, brasileiro, portador do CPF nº 175.563.336-04 e RG nº 1221930-9 SSP/SP, residente e domiciliado Avenida Marechal Rondon, 576 – Centro – CEP 78.700-075 – Rondonópolis - MT, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de suspensão de prazo contratual, de acordo com o **Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021 - homologada em 08-09-2021 – publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2276 – Página 68 – do dia 10-09-2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço referente ao objeto contratual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODAS AS RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE PREÇO

2.2. Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, fica reajustado o Contrato 68/2021 de 10-9-2021, no percentual de 14,76% (quatorze virgula setenta e seis por cento), equivalente ao acréscimo de R\$ 13.769,78 (treze mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito reais) somando aos R\$ 93.913,04 (Noventa e três mil novecentos e treze reais e quatro centavos), totalizando em R\$ 107.682,82 (cento e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) do preço total da execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, § 1º justificando-se pelo aumento de 17.322,90 metros quadrados, entre a área de pavimento dos projetos já elaborados e apresentados junto a Sinfra-MT, e a área de pavimento estimada junto ao edital do Pregão Presencial nº 27/2021, sendo obtido tais informações através dos seguintes documentos:

- 1ª - Considerando o Ofício nº 19/2022/ENG de 4-3-2022, que justifica o aumento dos serviços;



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

- 2ª – Considerando o Parecer Jurídico nº 46/2022 de 10/3/2022, favorável a realização do respectivo Termo Aditivo de Reajuste de Valor, desde que seja contatado o aumento dos serviços pelo departamento de engenharia e pelo fiscal de contrato;
- 3ª – Considerando a Autorização de Aditivo Contratual nº 02/2022 de 14-3-2002, assinado pelo Prefeito Municipal, autorizando a Assessoria Jurídica do Município a efetuar o Primeiro Termo Aditivo de Valor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.2. O resumo deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas/MT até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 10 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TAC ENGENHARIA LTDA. EPP
MOÍSES LUIZ DA COSTA
CONTRATADO

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº. 2468548-8 SSP/MT
CPF nº. 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

JOSÉ TEODORO FILHO – Fiscal de contrato
CPF 044.595.688-70

A Constituição Federal da República, em seu art. 37, inciso XXI define que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ou seja, cabe a Administração exercer o juízo discricionário para gabaritar as exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório, de acordo com o interesse público e a Lei.

Em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Jessé Torres Pereira Júnior, assim assinala:

"Logo, a Constituição reservou à autoridade administrativa a discricionariedade necessária e suficiente para incluir nos editais de licitação as exigências de comprovação de qualificação técnica que se ajustem à natureza do objeto em disputa, suas características e a complexidade de sua execução. Em outras palavras, cabe a cada edital dosar as exigências de modo a resguardar a Administração quanto à experiência da empresa licitante na precedente execução de objetos semelhantes." [grife]

Nota-se que se trata de objeto pouco complexo, que consiste na simples prestação de serviço, sendo a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de construção e reparo em calçadas e meio fio entre outros, de item com características de qualidade bem definidas, sem que haja para tanto qualquer grau de dificuldade que justifique exigências habilitação superiores àquelas que já constam no Edital ora impugnado.

IV. DA DECISÃO

Desta feita, recebo a presente Impugnação, pois a mesma encontra-se tempestiva, porém, nego-lhe Provedimento, em face as alegações acima, mantendo-se os moldes do presente certame.

Guiratinga 14 de março de 2022.

GLAUBER RODRIGUES CARVALHO
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, ORIUNDA DO CONVENIO Nº 0576-2021 DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** e o presente edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **03 de maio de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoquiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 14 de março de 2022.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de fevereiro de 2022

Número do Termo	Data	Número Contrato	Contratante	Contratado	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PRAZO	VALOR
-----------------	------	-----------------	-------------	------------	----------------------	-------	-------

1º T. Aditivo	Data	Número Contrato	Contratante	Contratado	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PRAZO	VALOR
	24/02/2022	65/2021	Pref. M. Guiratinga	ATIVA LOCAÇÕES LTDA			R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Guiratinga/MT, 14 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de março de 2022

Número do Termo	Data	Número Contrato	Contratante	Contratado	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	VALOR
1º Aditivo	10/03/2022	68/2021	Pref. M. Guiratinga	TAC ENGENHARIA LTDA. EPP	Reajuste de preço	Acréscimo de R\$ 13.769,78 (treze mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Guiratinga, 14 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LICITAÇÃO

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 387 – Esq. Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte – MT, CEP 78578-000, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 002/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que retificou a data de abertura do Certame do Pregão Presencial 005/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição de Botijões, Registros e Recarga de Gás para atendimento as Secretarias Municipais do Município de Ipiranga do Norte - MT**, tendo em vista a alteração do Anexo II – Termo de Referência e que as retificações realizadas afetam a formulação das propostas, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a data de abertura do Certame passa a ser no dia **28 de Março de 2022, às 07:30**, horário local, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, localizada no endereço citado acima.

Ipiranga do Norte/MT, 15 de Março de 2022.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 Processo Administrativo n.º 029/2022

Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT
Contratada: A. A. DE OLIVEIRA FERNANDES LTDA
CNPJ: 03.014.345/0001-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Valor global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Período de vigência: 30 (trinta) dias.
 Dotação orçamentária:

SECRETARIA / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
-----------------------------------	-------